

LEI Nº918/2005, DE 03 MAIO DE 2005.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
MUNICIPAL Nº002/1994, DE 11 DE
FEVEREIRO DE 1994 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O Prefeito Municipal de Juruti faço saber que a Câmara Municipal da Juruti aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º, da Lei Municipal Nº002/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Atender a implantação e manutenção dos serviços na área de Educação, Saúde e Meio Ambiente, Assessoria Técnica Especializada Superior; os serviços auxiliares de água e esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção; serviços administrativos e de arrecadação, toda vez que não existir ou for insuficiente o quadro de pessoal”

Art. 2º – Fica acrescido o inciso IV, do Art. 1º da Lei Nº002/1994, com a seguinte redação:

Av. Marechal Rondon S/N- Fone (093) 536-1139/536-1256–Cep: 68.170-000-Juruti-Pará


Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2005


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
CNPJ – 05.257.555/0001-37

“IV – Contratação de pessoal substituto e Agente Comunitário de Saúde”,

Art. 3º - Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º no art. 1º com a seguinte redação:

“§1º - As contratações que trata o “Caput” deste artigo ocorrerão mediante processo seletivo com justificativa do ordenador de despesas”,

“§ 2º - Os cargos efetivos que forem preenchidos nos termos desta lei, cessarão com a realização de concurso ou cessando a condição de excepcionalidade que autorizou”.

Art. 4º - O Art. 2º da Lei nº002/94 vigorará com redação original:

Art. 2º - As contratações serão feitas na forma da lei, e dependerão da existência de recursos orçamentários e não poderão ter prazos superiores a 12 (doze) meses”.

Art. 5º - O Art. 3º da Lei nº002/1994, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O salário do pessoal do regime instituído por esta lei, que não tiverem no plano de cargos e salários,

Av. Marechal Rondon S/N- Fone (093) 536-1139/536-1256–Cep: 68.170-000-Juruti-Pará


Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2005


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ – 05.257.555/0001-37

serão aqueles constantes no ANEXO I desta Lei, com seus vencimentos em valores praticados em janeiro de 2005.

Art. 6º - Fica revogado o Art. 4º de Lei nº002/1994, de 11 de fevereiro de 1994.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2005.


Art. 8º - Revoga-se as disposições em contrário.

Juruti – PA, 02 de Junho de 2005.


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal de Juruti.

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

Publicado e dado Ciência em 02 de junho de 2005.


Luiz Carlos Barroso Azevedo.
Secretário Municipal de Administração.

Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2005

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ – 05.257.555/0001-37

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTOS
MÉDICOS	R\$6.000,00
ODONTÓLOGOS	R\$3.000,00
ENFERMEIROS	R\$2.500,00
BIOQUÍMICOS	R\$2.500,00
VETERINÁRIOS	R\$1.500,00
ASSISTENTE SOCIAL	R\$1.500,00
NUTRICIONISTA	R\$1.500,00
MÉDICO AUDITOR	R\$2.000,00
PSICÓLOGO	R\$1.500,00

Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 001/2005

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL: AUXILIAR CÓDIGO: GA

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
GUARDA MUNICIPAL	70	R\$260,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	35	R\$260,00
MOTORISTA MARÍTIMO	04	R\$260,00
OPERADOR DE CASA DE FORÇA	07	R\$260,00
SERVEENTE	140	R\$260,00

GRUPO OPERACIONAL: MÉDIO CÓDIGO:GM

CARGO	Nº DE VAGAS	VENVIMENTOS
TÉCNICO AGRÍCOLA	15	R\$ 520,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15	R\$ 350,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	30	R\$ 300,00
DIGITADOR	20	R\$ 350,00
ESCRITURÁRIO	15	R\$ 300,00
MOTORISTA I	10	R\$ 300,00
MOTORISTA II	05	R\$ 333,00
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04	R\$ 500,00
MECÂNICO ESPECIALIZADO	02	R\$1.000,00

GRUPO OPERACIONAL: MAGISTÉRIO CÓDIGO: GM

PROFESSOR	370	302,00
-----------	-----	--------

CARGOS EM COMISSÃO – DAS

CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
SECRETÁRIOS	11	R\$1.500,00
SUB-PREFEITOS	03	R\$1.000,00
TESOUREIRO	01	R\$1500,00
COORDENADOR DE ASSESSORIA	01	R\$1.500,00
SEC. DA JUNTA DE SERV. MILITAR	01	R\$800,00
ASSESSOR JURÍDICO	01	R\$1.500,00

Av. Marechal Rondon S/N- Fone (093) 536-1139/536-1256–Cep: 68.170-000-Juruti-Pará

Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 001/2005

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

CNPJ – 05.257.555/0001-37

ASSESSOR CONTÁBIL	02	R\$800,00
ASSESSOR NIVEL I	30	R\$350,00
ASSESSOR NIVEL II	20	R\$450,00
ASSESSOR NIVEL III	30	R\$650,00
ASSESSOR COMUNITÁRIO	20	R\$400,00
ADMINISTRADOR DO MERCADO	01	R\$600,00
ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	01	R\$600,00
ADMINISTRADOR DO MATADOURO	01	R\$600,00
CHEFE DE CARTEIRA	03	R\$600,00
CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL	01	R\$600,00
CHEFE DE DIVISÃO	30	R\$600,00


Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito Municipal

Av. Marechal Rondon S/N- Fone (093) 536-1139/536-1256–Cep: 68.170-000-Juruti-Pará


Luiz Carlos Barroso Azevedo
Secretário Municipal de Administração

Decreto n.º 001/2005